

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 10/2020

AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO-RS A PERMUTAR PROFESSORA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 1º. Fica o Poder Público autorizado a permutar professora com o Estado do Rio Grande do Sul.

§1º. Será permutada a professora Patricia Kolling Rossetto, servidora pública municipal de Novo Barreiro-RS, matrícula 84.1, carga horária de 20 horas semanais, pela professora Daniela Morais Mittanck da Silva, servidora pública estadual, carga horária de 20 horas semanais.

§2º. A permuta de que trata o presente projeto dar-se a por um prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§3º. As professoras continuarão a ser remuneradas pelos entes aos quais estão legalmente vinculadas, cabendo ao ente que recebeu a servidora em permuta controlar a efetividade e apresentar os relatórios correspondentes.

Art. 2º. A permuta poderá ser desfeita pelo Executivo Municipal se presente o interesse público ou pelas partes permutadas por requerimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal